

unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO N° 146/2016-COU, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Aprova a opção de folga remunerada para servidores que participarem das atividades relacionadas ao Concurso Vestibular da Unioeste.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) deliberou, em reunião ordinária realizada no dia 15 de setembro do ano de 2016 e o Reitor em exercício, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o contido na CR n° 48695/2016, de 4 de agosto de 2016;

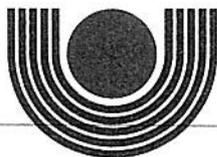
RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a opção de folga remunerada para os servidores da Unioeste que participarem das atividades relacionadas ao Concurso Vestibular da Unioeste.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no art. 1° é concedido três dias de folga remunerada quando o Concurso Vestibular é realizado em um único dia, dividido em dois turnos.

Art. 2° É responsabilidade do servidor inscrever-se para participar das atividades do Concurso Vestibular, manifestando sua opção pelo pagamento em espécie ou pela folga remunerada.

Parágrafo único. Os servidores que trabalham em Regime de Trabalho em turnos (RTT) que desejarem participar das atividades do Concurso Vestibular devem, obrigatoriamente, optar pelo pagamento em espécie, sendo negada a opção de folga remunerada sob qualquer argumento.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



2

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Art. 3º Para fins de usufruir da folga remunerada o servidor deve seguir os termos de Instrução de Serviço emitida pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cascavel, 15 de setembro de 2016.

Moacir Piffer,
Reitor em exercício.

RESOLUÇÃO Nº 146/2016-COU, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.